



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular nº. 146/2019-CGJCE

Fortaleza, 15 de maio de 2019.

**Processo Administrativo nº 8501360-84.2019.8.06.0026/CGJCE**

**Assunto: Inutilização do Papel de Segurança**

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Teodoro Silva Santos, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais, sobre a inutilização do Papel de Segurança, conforme documentos de p.2/9, oriundos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

*Adauto Lúcio Uchoa Couto*  
**ADAUTO LÚCIO UCHOA COUTO**  
Gerente Administrativo da CGJCE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920193603249

Nome original: Ofício Circular nº 143-2019.pdf

Data: 09/05/2019 10:21:20

Remetente:

Vera Lúcia da Costa Alkimim

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Correg.Proad 164171,comunicação feita pelo Juiz de Aparecida de Goiânia informa a inutilização do papel de segurança utilizado para oposição de Apostila, Convenção de Haia, emitido pela Casa da Moeda.



## PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás  
Secretaria Executiva

Ofício Circular nº: 143/2019-SEC

Goiânia, 03 de maio de 2019.

PRORAD nº: 201904000164171

Aos Excelentíssimos Corregedores-Gerais de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação.

Assunto: “Comunicação feita pelo Dr. Heber Carlos de Oliveira, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia, no qual informa a inutilização do papel de segurança nº A2357954, utilizado para oposição de Apostila – Convenção de Haia, emitido pela Casa da Moeda do Brasil(evento nº 1).”

Senhores (as) Corregedores(as),

Encaminho a Vossas Excelências cópias da decisão e do Evento nº 01, extraídas dos autos supramencionados, para ciência própria e transmissão a todo serviço extrajudicial, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do CNJ e artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Para consultas a atos deste órgão correicional, acessar [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br) (*link* corregedoria, item publicações).

Atenciosamente,

Des. Kisleu Dias Maciel Filho

Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Ofcirc143/vlca



## PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás  
Secretaria-Geral

Processo nº : 201904000164171

Nome : Cartório Oliveira

Assunto : Comunicação

### DESPACHO/OFÍCIO N° 001636/2019

Trata-se de Ofício nº 196/2019, expedido pelo Dr. Héber Carlos de Oliveira, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia, no qual informa a **inutilização do papel de segurança nº A2357954**, utilizado para aposição de Apostila – Convenção de Haia, emitido pela Casa da Moeda do Brasil (evento nº 1).

Evidenciada a relevância do comunicado acima e em consonância com o teor da Informação nº 741/2019 da Assessoria Correicional (evento nº 2), de ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Kisleu Dias Maciel Filho**, determino a expedição de ofício circular para a Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação, ao Ministério das Relações Exteriores, à Casa da Moeda e para todos os Diretores de Foro deste Estado, para ciência própria e transmissão a todo serviço extrajudicial, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do CNJ e artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Referida comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia do evento nº 1 e deste ato.

Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, 12 de abril de 2019.

(assinado digitalmente)

**Rui Gama da Silva**

Secretário-Geral da Corregedoria  
Por Delegação/Portaria nº 17/2019

SG/16

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 213522298708 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201904000164171

**RUI GAMA DA SILVA**

SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

Assinatura CONFIRMADA em 15/04/2019 às 10:05



## PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Aparecida de Goiânia  
Estado de Goiás  
Diretoria do Foro

---

**Ofício nº 196/2019**

Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
**DES. KISLEU DIAS MACIEL FILHO**  
Corregedor-Geral da Justiça

**Assunto:** Ofício nº 054/2019 – Cartório Oliveira

Excelentíssimo Senhor Corregedor,

Cumprimentando-o respeitosamente, venho por meio deste, encaminhar ofício nº 054/2019 da lavra do Oficial e Tabelião do Cartório Oliveira desta Comarca de Aparecida de Goiânia, para as devidas providências que entender cabíveis.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Héber Carlos de Oliveira

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Rua Versalles, s/n, Qd. 03, Lts. 08/14 Residencial Maria Luiza, Aparecida de Goiânia GO. - CEP 74.980-970 – Telefone (62) 3238.5118 – 3238.5192 – comarcadeaparecida@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: HOSANA PEREIRA DA SILVA MENDES, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 08/04/2019 às 13:15.

Documento Assinado Digitalmente

DJ Eletrônico - Acesse: [tjgo.jus.br](http://tjgo.jus.br)

25 de 70



**Ofício nº 054/2019 - Cartório de Reg. Civil e Tab. de Notas de Ap. de Goiânia/GO**

Aparecida de Goiânia/GO, 05 de abril de 2019.

Ao Excellentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO  
Diretoria do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO  
Avenida Presidente Tancredo Neves, Residencial Maria Luiza, Aparecida de Goiânia/GO  
CEP: 74.968-860

MM. Juiz,

A par de cumprimentá-lo, e, em conformidade com as orientações esposadas pela Corregedoria Nacional de Justiça, nos termos do Provimento nº 58, de 09/12/2016, artigo 15, serve do presente para informá-lo acerca da inutilização do papel de segurança abaixo discriminado, o qual fora emitido pela Casa da Moeda do Brasil, mediante solicitação desta serventia (CNS nº 028134), para a aposição de Apostila - Convenção de Haia.

DESCRÍÇÃO	NÚMERO
Papel de Segurança, utilizado para aposição de Apostila - Convenção de Haia, emitido pela Casa da Moeda do Brasil.	A2357954

Informo ainda, que o papel referido foi devidamente retalhado em máquina própria, nesta serventia, no dia 05/04/2019, conforme certidão em anexo.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Ana Luiza Dutra Dias Ferreira  
Tabeliã Substituta

Rua 07 Qd. 16-C Lt. 01/06 - Shopping Garavelo Center – SI 09/10 – Bairro Cardoso – CEP:  
74934-050 Aparecida de Goiânia. Tel: (62) 3588-0180



## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que, conforme estabelece o artigo 16, parágrafo único, do Provimento nº 62, de 14/11/2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o papel de segurança de número A2357954 foi retalhado em máquina própria, na sede desta serventia, situada à Rua 07, quadra 16-C, lotes 01/06, Shopping Garavelo Center, salas 09/10, Bairro Cardoso, Aparecida de Goiânia, Goiás, no dia 05/04/2019, às 09h30m, na presença das pessoas abaixo relacionadas.

Aparecida de Goiânia-GO, 05 de abril de 2019.

ANALUIZA DUTRA DIAS FERREIRA  
TABELIÃ SUBSTITUTA

LETICIA MAGEDO DOS REIS  
ESCREVENTE

Rua 07 Qd. 16-C Lt. 01/06 - Shopping Garavelo Center – Sl 09/10 – Bairro Cardoso – CEP:  
74934-050 Aparecida de Goiânia. Tel: (62) 3588-0100

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 201904000164171

HOSANA PEREIRA DA SILVA MENDES  
ANALISTA JUDICIÁRIO  
APARECIDA DE GOIÂNIA SECRETARIA DA DIRETORIA DO FORO  
Assinatura CONFIRMADA em 08/04/2019 às 13:15